CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 44

de 14 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os Servidores da Prefeitura Municipal de Jardim:

Dia: 17/04/2014 (Quinta-feira) - das 07 h às 11 h Das 13: h às 17: h.

Art. 2°..

Excluem-se deste ato os servidores que prestam serviços essenciais e do Balneário Municipal.

Art. 2°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 14 DE ABRIL DE 2014.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSAPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em